



LEI Nº 1.734 DE 25 DE MARÇO DE 2009

Modifica o anexo III da Lei n.º 1.494, de 21 de maio de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O anexo III da Lei n.º 1.494, de 21 de maio de 2003, que modificou o art. 1º da Lei n.º 1.414, de 15 de janeiro de 2001, passa a ser o constante desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão a conta do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2009, 121º da república, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



ANEXO III

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG PESSOAL EFETIVO			
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	TOTAL (R\$ 1,00)
03	FG - 1	1.600,00	4.800,00
02	FG - 2	1.200,00	2.400,00
04	FG - 3	1.000,00	4.000,00
05	FG - 4	650,00	3.250,00
02	FG - 5	520,00	1.040,00
05	FG - 6	390,00	1.950,00
		TOTAL	17.440,00

D